

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 12/2025 AO PROJETO DE LEI
Nº 175/2025

JUSTIFICATIVA

O Vereador **Oeder Kuznier de Ramos** vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 175/2025**.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de **ampliar e qualificar os espaços públicos de lazer para crianças e famílias**, promovendo inclusão social, segurança e convivência comunitária, em consonância com as diretrizes da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026**.

O objeto da emenda consiste na **instalação de playground e áreas de lazer** nos Balneários **Maria de Lourdes e Canadá**, contemplando o **fornecimento e implantação de brinquedos, piso adequado e mobiliário urbano correlato**. Estas intervenções visam oferecer espaços seguros, acessíveis e adequados para recreação infantil e convívio familiar, estimulando a atividade física, a **socialização e o bem-estar da comunidade**.

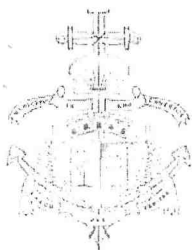
A implantação dos playgrounds contribui para a **melhoria da qualidade de vida da população**, fortalecendo os vínculos comunitários, promovendo a inclusão social e garantindo que crianças e famílias possam usufruir de espaços públicos de lazer seguros e bem estruturados.

A cobertura financeira para a execução desta emenda ocorrerá mediante **anulação de dotações orçamentárias que não comprometem serviços obrigatórios ou de caráter continuado**, estando a realocação dos recursos devidamente autorizada pela **Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025** e pela **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026**.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de relevante interesse público promovendo a **inclusão, o lazer e a convivência comunitária** nos Balneários Maria de Lourdes e Canadá.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | AVANTE



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 12/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 12/2025 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL – ADITIVA Ao projeto de Lei nº 175/2025 – que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 175/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2026, fica alterado para incorporar emenda individual impositiva no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 1/18(um dezoito avos) de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025 e na Resolução CMIC nº 288/2025.

Art. 2º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 73.142,26 (setenta e três mil cento, e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinada à instalação de Playground e área de lazer no Balneário Maria de Lourdes (fornecimento e implantação de brinquedos, piso adequado e mobiliário urbano correlato):

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

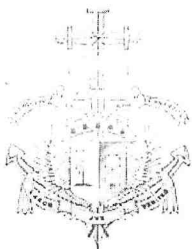
Programa: 0022 (Obras e Instalações)

Ação: 1005 (Urbanização)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)

Elemento: 51

Art. 3º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 73.142,26 (setenta e três mil cento, e quarenta e dois reais



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR OEDER KUZNIER DE RAMOS

e vinte e seis centavos), destinada à instalação de Playground e área de lazer no Balneário Canadú (fornecimento e implantação de brinquedos, piso adequado e mobiliário urbano correlato):

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0022 (Obras e Instalações)

Ação: 1005 (Urbanização)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)

Elemento: 51

Art. 4º Para a cobertura financeira das despesas decorrentes dos Artigos 2º e 3º desta Emenda, no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), ficam anuladas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 5º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.


OEDER KUZNIER DE RAMOS
(Vereador | AVANTE)